



### Identificação Pessoal

Nome:

Número de Aluno:

Curso:

Ano curricular:

Ano letivo:

Semestre: (selecionar apenas um dos semestres para atribuição ou renovação) 1.º 2.º

### Requerimento:

Para efeitos de atribuição do Estatuto Trabalhador-Estudante (ETE) na FA.U LISBOA – Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, vem requerer ao abrigo disposto na Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro que regulamenta e altera a Lei 9/2009 de 12 de fevereiro (Código de Trabalho), nos seus artigos 89.º a 96.º da subsecção VIII, Secção II e, o art.12.º, que definem a elegibilidade, direitos e deveres do ETE e para ser dado deferimento em tempo útil, são anexados os documentos exigidos na presente declaração.

Data:                    /                    /                    x.....

O(A) Aluno(a)

### **Reservado aos Serviços**

#### Documentação de apresentação obrigatória:

a) Modelo FA.U LISBOA-MOD-033, preenchido pela(s) entidade(s) a quem presta serviço:

(nos termos requeridos e na existência de trabalho por contra de outrem)

b) Cópia de declaração de atividade emitida pelo Serviço de Finanças: (Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações, outro)

c) Fotocópia da última declaração fiscal: (caso exista)

d) Declaração do Centro Regional de Segurança Social comprovativa dos descontos efetuados ou

Declaração do Centro Regional de Segurança Social, em caso de isenção:

**Nota:** Este documento será indeferido em caso da não entrega da totalidade dos documentos solicitados.

### **Informação académica**

Reúne os requisitos para atribuição do ETE:

Sim:

Não:

Data:                    /                    /                    x.....

O(A) Colaborador(a)

### **Despacho superior**

Deferimento:

Autorizo:

Não autorizo:

Data:                    /                    /                    x.....

O(A) Cordenador(a)

### **Notas:**

1. A apresentação deste modelo de requerimento só será válido quando acompanhado da documentação exigida;
2. Este requerimento será indeferido em caso da não entrega da totalidade dos documentos solicitados;
3. Apenas será considerada para efeitos de atribuição de ETE documentação original ou as fotocópias dos documentos acima referidos;
4. Nos casos em que se comprove a inexistência de declaração fiscal, a mesma não será exigida;
5. O requerimento para atribuição de ETE será considerado para documentação entregue até 30 de novembro ou 30 de abril, para renovação;
6. Toda a documentação deverá ser entregue em formato original na Secção de Expediente da FA.U LISBOA;
7. O Modelo FA.U LISBOA-Mod-033 será obrigatório na declaração de trabalho por conta de outrem.